

RETIFICAÇÃO Nº 12

Em 25 de fevereiro de 2013.

Retificar licença médica de ADALBERTO LUIZ ANDRES, matr. 17923, referente ao período de 03/01/2013 a 09/01/2013, publicada no BS nº 2 da 2ª quinzena de Janeiro de 2013.
Onde se lê Artigo 202/203, leia-se Artigo 83.

RETIFICAÇÃO Nº 13

Excluir licença médica da servidora JANILE ARAUJO DE ANDRADE RIBEIRO, matrícula nº 21660, referente ao período de 05/01/2013 a 06/01/2013, publicada no BS nº 3 da 1ª quinzena de Fevereiro de 2013.

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO

GABINETE DO(A) PROCURADOR(A)-CHEFE

Portaria nº 22, de 21 de fevereiro de 2013.

Designa servidores para constituírem a Comissão Especial de Avaliação e Baixa de Material Inservível.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR nº 250, de 06 de maio de 2011, e pelo inc. III do art. 106 do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, bem como tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 287, de 12 de junho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para constituírem a Comissão Especial para Avaliação e Baixa de Material Inservível, referente ao exercício de 2013:

a) Presidente: EDIMILSON VALESÍ VALENTE, Técnico Administrativo, matrícula MPF nº 21.228-8;

b) Membro: SÍLVIO ROBERTO MACHADO E SILVA, Técnico de Apoio Especializado em Transporte, matrícula MPF nº 22.097-3;

c) Membro: JUAREZ ANDRÉ FREITAS LUSTOSA, Técnico Administrativo, matrícula MPF nº 21.247-4;

d) Membro: GERALDO ANTÔNIO LOPES, Técnico Administrativo, matrícula MPF nº 7890-5;

e) Membro: ISABELLA MARY RODRIGUES DA SILVA, Técnico Administrativo, matrícula MPF nº 21.151-6;

f) Membro: FREDERICO BARBOSA MARQUES, Técnico Administrativo, matrícula MPF nº 23.773.

Parágrafo Único: O Presidente da Comissão, em seus impedimentos eventuais, será substituído pelo servidor JUAREZ ANDRÉ FREITAS LUSTOSA.

Art. 2º. Os trabalhos da Comissão serão documentados para a juntada em processo administrativo específico, cuja responsabilidade de condução competirá ao Chefe da Divisão de Controle e Administração de Material e Patrimônio (DICAMP/COORADM) e ao Chefe da Seção de Material e Patrimônio (SEMAT/DICAMP), devendo culminar na indicação do desfazimento de todo material classificado como inservível.

Parágrafo Único: As diligências e classificações executar-se-ão conforme dispõe a INSTRUÇÃO NORMATIVA - MPF/SG/SA/Nº 001/93 da Secretaria-Geral do MPF.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Em 27 de fevereiro de 2013

O PROCURADOR-CHEFE REGIONAL DA PRR/1ª REGIÃO - BRASÍLIA, no uso de sua competência legal, e tendo em vista as disposições da Portaria PGR/MPU nº 769/2012, em face do pedido de Licença-Prêmio por Tempo de Serviço do Membro do Ministério Público Federal, a seguir relacionado, RESOLVE:

DECISÃO	MEMBRO	MATRICULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO INICIAL	PERÍODO SUSPENSO / INTERROMPIDO
Conceder	Doutor(a) Maria Soares Camelo Cordioli	104	PRR1ª REGIÃO -	11/12/2000 a 09/12/2005	01/04/2013 a 12/04/2013	